

**CENTRO DE RESULTADO:** RDN - RODOANEL TRECHO NORTE

**ÁREA INTERESSADA:** EG/DIOBA - DIVISÃO DE OBRAS


**PROPONENTE:** PEDRO PAULO D. A. CAMPOS

**ASSUNTO:** AUTORIZAR ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº4351/13, FIRMADO COM A ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A. PARA A EXECUÇÃO DO LOTE 04 DO RODOANEL MARIO COVAS NORTE, EXTENSAO:9,10KM-ENTRE EST 10.746+0,000M E EST 12.187+0,000M

**INTERESSADO:** ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A.

**LEGISLAÇÃO:** Lei 8666, de 21/06/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 54.285/2013

PROCESSO DERSA	
- 5 4 2 8 5	
FOLHAS 9194	RUBRICA 


## 1 HISTÓRICO

- 1.1 O Rodoanel Mario Covas é uma rodovia de Classe 0, de aproximadamente 177 km de extensão, com acessos controlados, desenvolvendo-se num raio de 20 a 40 km do centro da cidade de São Paulo, sendo sua principal função integrar o sistema rodoviário da Região Metropolitana de São Paulo – RMSPP.
- 1.2 As obras do Rodoanel Mario Covas foram divididas em quatro trechos: Oeste, Sul e Leste já em operação, e o Norte, atualmente em implantação. As obras do trecho Norte foram iniciadas em fevereiro de 2013, contam 44 km de extensão, e servirão de ligação do Trecho Leste, a partir da Via Dutra e Fernão Dias, ao trecho Oeste (Av. Raimundo Pereira de Magalhães), fechando assim o arco rodoviário metropolitano, atravessando Guarulhos, Arujá e São Paulo, além de prover um novo acesso ao Aeroporto Internacional Franco Montoro, no município de Guarulhos.
- 1.3 Em 22 de dezembro de 2011, foi celebrado o Convênio nº 185/11 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes e do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., objetivando viabilizar a execução de obras e serviços previstos no empreendimento rodoviário denominado "Rodoanel Norte".
- 1.4 Em 07 de fevereiro de 2013, após Processo Licitatório que apresentou diferenciadas condições Editalícias (inclusive o respectivo Contrato) em razão do parcial financiamento da obra por agente internacional (Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID), na forma do previsto no § 5º do artigo 42 da Lei nº 8.666/1993, foi firmado o contrato entre a DERSA e a ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A., tendo como objeto a execução das obras e serviços de implantação do Lote 04 do Rodoanel Mario Covas Trecho Norte, com extensão 9,10km - entre as estacas 10.746+0,000m e 12.187+0,000m.
- 1.5 Com a emissão da Primeira Nota de Serviço em 25 de fevereiro de 2013, teve início a contagem do prazo contratual de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 25 de fevereiro de 2016.

- 1.6 Em 14 de maio de 2014 foi aprovado o 1º TAM (Termo Aditivo Modificado) incluindo os dados cadastrais da empresa filial da CONTRATADA, com a exclusiva finalidade de permitir a emissão das faturas pela filial.
- 1.7 Em 24 de julho de 2015 foi aprovado o 2º TAM, incorporando ao contrato a Planilha de Preços Unitários contratuais recalculados em razão da desoneração da folha de pagamento decorrente da Lei nº 12.546, de 14 de Dezembro de 2011, desonerando o valor total do contrato e autorizando a área de medições a recalculas as medições e reajustamentos na forma ali prevista.
- 1.8 Em 30 de setembro de 2015 foi aprovado o 3º Termo Aditivo Modificado (TAM) incorporando ao contrato um Quadro de Quantidades e Preços Consolidado, e as Composições de Preços – CPs 001 a 025, que foram elaboradas pela AF/DILOR e acordadas junto à contratada, sem alteração do valor e prazo contratados. Ressaltamos que a CP 025 não foi aceita pela Contratada, ficando fixada pela DERSA como Preço Provisório. Foram inclusos também preços do ANEXO III do contrato.
- 1.9 Em 23 de fevereiro de 2016 foi aprovado o 4º Termo Aditivo Modificado (TAM) prorrogando o prazo contratual por mais 3 (três) meses, passando o total do contrato 4351/2013 a ser 39 (trinta e nove) meses, projetando seu término para 25 de maio de 2016.
- 1.10 Em 25 de maio de 2016 foi aprovado o 5º Termo Aditivo Modificado (TAM) prorrogando o prazo contratual por mais 3 (três) meses, passando o total do contrato 4351/2013 a ser 42 (quarenta e dois) meses, projetando seu término para 25 de agosto de 2016.
- 1.11 O 6º TAM, assinado em 25 de agosto de 2016, realizou a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, passando o total do contrato nº 4351/2013 a ser de 43 (quarenta e três) meses e 27 (vinte e sete) dias, com o término previsto para 22 de outubro de 2016.

## 2 RELATÓRIO

- 2.1 Em 24/08/16 foi recebida a correspondência nº S.B3802.01\_L4.CT.0616 da contratada solicitando aditamento de prazo até 25 de março de 2018, porém, na época o convênio nº 185/11 junto ao DER se encerrava em 22 de outubro de 2016 e ainda pendiam algumas tratativas para sua prorrogação.
- 2.2 Esse fato impediu a prorrogação do prazo contratual requerido aos vinte e cinco meses, contados de fev/16, que se estimam ainda serem necessários para a conclusão do objeto do contrato.
- 2.3 Assim, a solicitação de aditamento de prazo da contratada foi aceita até a data limite do referido convênio, de tal modo que o 6º TAM prorrogou o prazo até 22 de outubro de 2016.
- 2.4 Em 15 de setembro de 2016, o convênio em questão foi aditado, permitindo então a adequação do prazo para conclusão da obra em 25 meses contados além do prazo original conforme solicitado na correspondência encaminhada.

PROCESSO DERSA	
5 4 2 8 5	
FOLHAS	RUBRICA
9795	

- 2.5 Desde fevereiro de 2016, data originalmente prevista para o conclusão dos serviços, foram aprovados 3 (três) TAMs totalizando a prorrogação do prazo em 7 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias que devem ser descontados do total necessário.
- 2.6 Com a ocorrência dos imprevistos narrados e visando atender plena e satisfatoriamente o objeto contratual, se faz necessário o aditamento de prazo por mais 17 (dezesete) meses e 3 (três) dias.

### 3 CONCLUSÃO

- 3.1 Diante do exposto, propomos autorizar a prorrogação do prazo contratual por mais 17 (dezesete) meses e 3 (três) dias, passando o total do contrato nº 4351/2013 a ser de 60 (sessenta) meses e 30 (trinta) dias, com o término previsto para 25 de março de 2018.
- 3.2 Em face do quanto previsto no artigo 14, XIII do Estatuto Social da Companhia, seja a alteração contratual constante nesta Proposta de Resolução de Diretoria submetida à análise e deliberação do Conselho de Administração previamente à celebração do Termo Aditivo.

### 4 ANEXOS

- 4.1 Carta nº S.B3802.01\_L4.CT.0616;
- 4.2 Relatório "não objeção" do agente financiador – BID.



### 5 PARECERES E ANOTAÇÕES

#### APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO:

Página: Não se aplica

Responsável Técnico (nome e registro profissional):

Número/Código de identificação do projeto/revisão:

Data da aprovação técnica:

#### MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS:

Meio Ambiente: Não se aplica

Desapropriação: Não se aplica

Planejamento: Não se aplica

Orçamento estimativo: Não se aplica

**VALOR DE REFERÊNCIA:**  
(Informar data base – Mês/Ano)

Não se aplica

**PREÇO:**  
(Informar data base – Mês/Ano)

Não se aplica

**ECONÔMICO/FINANCEIRO:**

Não se aplica. Convênio nº 185/11 - Rodoanel Norte.

**CONTROLE DE EMPREENDIMENTOS:**

Favorável: SIM ( ) / NÃO ( ) Páginas:

Transferência de Recursos: SIM ( ) / NÃO ( ) Páginas:

**TRIBUNAIS DE CONTAS:**Parecer no processo (página 9793 A licitação, contrato e respectivos Termos Aditivos foram encaminhados ao TCE, porém pendem de julgamento.**JURÍDICO:**

Favorável: SIM ( ) / NÃO ( ) - Número: Páginas:

**6 OBSERVAÇÕES****6.1 APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 59.954/2013 – SIM ( ) / NÃO ( )**  
(Para as contratações de Serviço Técnico Especializado)


**Eng. Pedro Paulo Dantas do Amaral Campos**  
Gerente da Divisão de Obras

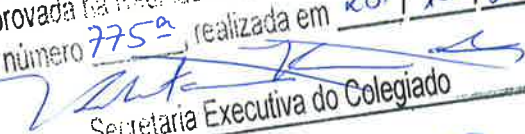


**Eng. Pedro da Silva**  
Diretor de Engenharia

Na 22ª RD Extraordinária, realizada em 26/09/16  
foi aprovada esta proposta e  
posteriormente, será enviada a Resolução Final.



Paulo Marino Lopes  
Chefe de Gabinete

Aprovada na Reunião do Conselho de Administração  
de número 775ª, realizada em 20/10/2016  
  
Secretaria Executiva do Colegiado



Rubrica do Diretor